

**MODELO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO DE
ATUALIZAÇÃO E PRÁTICA – 2026.1
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

CURSO/ÁREA:	Direito de Família e Sucessões
COORDENADORA:	Karina Barbosa Franco

ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL EM DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES: da teoria à prática cartorária

CARGA HORÁRIA: 40horas

PÚBLICO-ALVO: bacharéis em Direito, advogados atuantes na área das Famílias e Sucessões no âmbito extrajudicial, egressos, alunos concluintes.

NÚMERO DE VAGAS: 30

PREVISÃO PARA INÍCIO E TÉRMINO: Março e Abril/2026

1ª opção: 20 e 21/03/26; 27 e 28/03/26; 10 e 11/04/26; 17 e 18/04/26

Sextas-feiras no período noturno: 20 e 27/03/26; 10 e 17/04/26

Horário: 19h às 22h;

Sábados no período matutino: 21 e 28/03/26; 11 e 18/04/26

Horário: 8h às 12h.

LOCAL: SALA INVERTIDA 2 do Complexo Pedagógico

JUSTIFICATIVA:

A dinâmica da sociedade no mundo contemporâneo diante dos avanços científicos e tecnológicos é inegável. Assim, diante do objetivo social, não poderia o Direito ficar alheio a todas essas inovações e aos anseios da sociedade que clama por justiça e pela garantia dos direitos. Consustanciada nessa premissa, a Lei n. 11.441/07 igualmente facilitou a vida dos cidadãos e desburocratizou os procedimentos, permitindo que sejam realizados mediante escritura pública confeccionada no Tabelionato de Notas de escolha livre.

SUA CARREIRA MERECE

Com isso, a partir de 2007, tornou-se possível realizar procedimentos em cartório, o que os torna mais ágeis e simplificados em comparação aos que durante tantos anos demandaram para sua realização a manifestação de um magistrado, e agora, nos casos previstos dentro dessa legislação ser realizado a partir de escritura pública.

Existem formalidades a serem cumpridas pelas partes e pelo tabelionato. Ressalta-se que os atos praticados pelo Tabelião na escritura pública possuem previsão legal com eficácia de legalidade. Os notários são colaboradores da justiça, uma vez que seus atos são dotados de presunção *juris tantum*, submetendo-se ao ordenamento jurídico brasileiro.

Nessa perspectiva, o curso é de suma importância para o mundo do trabalho, prática advocatícia e atualização profissional, além de representar o desejo e a necessidade de toda a sociedade e dos operadores do direito em tornar a justiça mais célere. A partir da Lei n. 11.441/07, serão abordadas três atuações na esfera extrajudicial nas áreas de famílias e sucessões: Inventário, Planejamento Sucessório, Divórcio/Dissolução de União Estável sob a perspectiva dos Provimentos e Resoluções do CNJ.

PROGRAMAÇÃO:

DISCIPLINAS	C.H	PROFESSOR/ TITULAÇÃO	FUNC. CESMAC		LOCAL DA VINDA
			SIM	NÃO	
Maria José Torres dos Santos	25h	Especialista		X	Maceió
Karina Barbosa Franco	15h	Mestre	X		Maceió

EMENTA:

Módulo teórico: Divórcio. União Estável e sua dissolução. Contratos de convivência e de namoro. Inventário e os instrumentos básicos do Planejamento Sucessório.

Módulo prático no âmbito dos cartórios: análise de casos concretos que envolvem escrituras públicas de divórcio, declaratória de união estável, inventário, testamento público, pacto antenupcial, contrato de convivência e de namoro, partilha em vida e doação.

Os módulos vão ocorrer simultaneamente.

OBJETIVO GERAL:

- Abordar os procedimentos, na via administrativa, para realização de Inventário, Partilha, Planejamento Sucessório, Divórcio e Reconhecimento/Dissolução de União Estável, oferecendo segurança jurídica e maior racionalidade dando celeridade para os casos consensuais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Discutir, dentro de uma perspectiva dialógica, e realizar os procedimentos para efetivação do inventário, os instrumentos mais utilizados para um planejamento sucessório (contrato de doação, partilha em vida e testamento), divórcio, contrato de namoro e de união estável por via administrativa;
- Conhecer o caráter desburocratizador da Lei 11.441/07, no sentido de oferecer maior racionalidade e celeridade para os casos consensuais;
- Conhecer as formas de adaptação dos responsáveis pelo Cartório no sentido de desempenhar bem as causas das Varas de Sucessão e de Famílias que migrarão para os Cartórios de Notas, garantindo um melhor atendimento ao cidadão.

METODOLOGIAS ATIVAS:

O conteúdo será desenvolvido por meio de aulas expositivas abertas ao debate, com realização de peças propostas através de simulações e/ou casos práticos aplicando a teoria à prática com base em casos concretos com distribuição de textos para fundamentação teórica das situações problemas. Utilizar-se-ão metodologias ativas como estudos de casos práticos e aprendizagem entre os pares.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª AULA (teoria e prática)

DIVÓRCIO E RECONHECIMENTO/DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

A Lei n. 11.441/07 e a desburocratização das relações familiares e sucessórias. Escrituras públicas de Pacto Antenupcial, Divórcio, reconhecimento/dissolução de União Estável, Contratos de convivência e de namoro. Provimento 141/23 e Resoluções 35/07, 37/14 e 571/24 CNJ.

2ª AULA (teoria e prática)

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO NO ÂMBITO DOS CARTÓRIOS

- Instrumentos básicos do planejamento sucessório. Escritura pública de Partilha em vida, Doação e Testamento público. Escolha do tabelionato de notas. Outros instrumentos de planejamento sucessório.

3^a AULA (teoria e prática)**INVENTÁRIO/PARTILHA**

Inventário. Partilha. Lei n. 11.441/2007 e suas inovações como procedimento jurídico. Escolha do tabelionato de notas. Indicação do advogado pelo tabelião. Escritura pública de inventário. Resolução 35 do CNJ. Artigo 610 § 1º do CPC. Enunciado n. 600 da VII Jornada de Direito Civil. Resolução 571/24 CNJ.

4^a AULA (aula somente de prática cartorária)**ANÁLISE E PRÁTICA CARTORÁRIA DE CASOS CONCRETOS (somente prática cartorária)**

Aula voltada exclusivamente para a prática cartorária com indicação de casos concretos e elaboração de peças.

CONTATO DA COORDENADORA**Karina Barbosa Franco**

TELEFONE: 82 993710015

E-MAIL: karina.franco@cesmac.edu.br